



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

		MENSAL
Ortopedia	32	R\$ 320,00
TOTAL	32	R\$ 320,00

CONSULTAS TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Consultas – 03.01.01.007-2	META MENSAL	VALOR MENSAL
Ortopedia	128	R\$ 1.280,00
TOTAL	128	R\$ 1.280,00

EXAMES TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
02.05 Eco doppler arterial	7	R\$ 285,88
TOTAL	7	R\$ 285,88

EXAMES TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
02.02 Patologia clínica	448	R\$ 1.657,60
02.04 Diagnóstico por radiologia – raio X – gerais	32	R\$ 256,96
02.05 Diagnóstico ultrassom	32	R\$ 774,40
02.05 Eco doppler arterial	25	R\$ 1.021,00
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	32	R\$ 164,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TOTAL	569	R\$ 3.874,76
--------------	------------	---------------------

CONSULTAS ESPECIALIZADAS PRÉ-AVALIAÇÃO CIRÚRGICA (4 X CIRURGIA)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Consultas – 03.01.01.007-2	META MENSAL	VALOR MENSAL
Consulta para (0401) pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	80	R\$ 800,00
Consulta para (0403) sistema nervoso central e periférico	32	R\$ 320,00
Consulta para (0404) vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	40	R\$ 400,00
Consulta para (0405) aparelho da visão	360	R\$ 3.600,00
Consulta para (0406) aparelho circulatório	120	R\$ 1.200,00
Consulta para (0407) aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	320	R\$ 3.200,00
Consulta para (0408) sistema osteomuscular	320	R\$ 3.200,00
Consulta para (0409) aparelho geniturinário	92	R\$ 920,00
Consulta para (0412) torácica	8	R\$ 80,00
Consulta para (0414) bucomaxilofacial	20	R\$ 200,00
Consulta para (0415) outras cirurgias	8	R\$ 80,00
Consulta para (0408) sistema osteomuscular (Ortopedia)	48	R\$ 480,00
TOTAL	1.448	R\$ 14.480,00

TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 87.055,13
--	----------------------

SERVIÇOS HOSPITALARES

DAS INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

INTERNAÇÕES POR CLÍNICA	META MENSAL	VALOR MENSAL	MÉDIA DE PERMANÊNCIA	Nº DE LEITOS
Clínica cirúrgica U/E	80	-		31
Clínica médica	117	-		46
Obstetrícia	39	-		20
Pediatria	23	-		12
TOTAL	259	R\$ 514.934,60		109

LEITOS DA RUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TIPOS DE LEITOS	VALOR MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica - Portaria GM/MS 1862/16, de 17/10/16	R\$ 20.683,38
TOTAL	R\$ 20.683,38 (**)

(**) Valor incorporado às internações de média complexidade hospitalar.

TERAPIA NUTRICIONAL

TIPOS DE LEITOS	VALOR MENSAL
23.01 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional 23.04 Enteral/Parenteral Portaria GM/MS 3739, de 21/12/2021	R\$ 10.264,06
TOTAL	R\$ 10.264,06

LEITOS DE UTI

TIPOS DE LEITOS	VALOR MENSAL
8 Leitos de UTI Adulto Tipo II - Portaria GM/MS 3.034, de 14/11/2017 - Valor reajustado pela Portaria GM/MS 160, de 27/01/2022	R\$ 93.190,83 valor incorporado às internações de média complexidade hospitalar
	R\$ 38.209,17 diferença entre o valor reajustado e o valor incorporado
10 Leitos de UTI Adulto Tipo II - Portaria GM/MS 3.209, de 04/08/22 (em substituição da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022) nova habilitação	R\$ 164.250,00
8 Leitos de UTI Neonatal Tipo II - Portaria GM/MS 372, de 28/03/23 nova habilitação	R\$ 131.400,00
TOTAL	R\$ 333.859,17

TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR = Internações + Terapia Nutricional + Diferença do Reajuste UTI + Nova Habilitação UTI	R\$ 859.057,83
---	-----------------------

TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 946.112,96
--	-----------------------

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MEDIANTE PRODUÇÃO

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META	VALOR
------------------------	------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

02.12 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	10	R\$ 170,40
TOTAL	77	R\$ 2.116,12

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PPI

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
04.17 - Anestesiologia	1	R\$ 10,00
04 – Pequenas Cirurgias	94	R\$ 2.303,00
TOTAL	95	R\$ 2.313,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS PPI

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Consultas – 03.01.01.007-2	META MENSAL	VALOR MENSAL
Otorrinolaringologia	13	R\$ 130,00
TOTAL	13	R\$ 130,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Consultas – 03.01.01.007-2	META MENSAL	VALOR MENSAL
Ortopedia	131	R\$ 1.310,00
Cirurgia geral	20	R\$ 200,00
Masto/ginecologia	20	R\$ 200,00
Urologia	20	R\$ 200,00
TOTAL	191	R\$ 1.910,00

CONSULTAS TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Consultas – 03.01.01.007-2	META MENSAL	VALOR
--	-------------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

	MENSAL	MENSAL
02.06 Diagnóstico por tomografia	20	R\$ 2.288,80
TOTAL	20	R\$ 2.288,80

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
02.06 Diagnóstico por tomografia	18	R\$ 2.059,92
TOTAL	18	R\$ 2.059,92

EXAMES TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
02.06 Tomografia computadorizada	5	R\$ 616,67
02.07 Ressonância magnética	5	R\$ 1.448,89
TOTAL	10	R\$ 2.065,56

EXAMES TERMO ORTOPEDIA - HABILITAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
02.06 Diagnóstico por tomografia	59	R\$ 6.707,49
02.07 Ressonância magnética	59	R\$ 15.759,43
TOTAL	118	R\$ 22.466,92

TOTAL ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 28.881,20
---	----------------------

**ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
MEDIANTE PRODUÇÃO**

TERMO ORTOPEDIA – HABILITAÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
04.08 Ortopedia e Traumatologia	9	R\$ 46.343,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TOTAL	9	R\$ 46.343,88
--------------	----------	----------------------

TERMO ORTOPEDIA – HABILITAÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
04.08 Ortopedia e Traumatologia	23	R\$ 170.917,88
TOTAL	23	R\$ 170.917,88

TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 217.261,76
---	-----------------------

TOTAL GERAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 246.142,96
--------------------------------------	-----------------------

**FAEC ESTRATÉGICO
MEDIANTE PRODUÇÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
05.03 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	3	R\$ 4.484,38
HOSPITALAR	3	R\$ 4.484,38

TOTAL FAEC HOSPITALAR	R\$ 4.484,38
------------------------------	---------------------

TOTAL GERAL FAEC	R\$ 4.484,38
-------------------------	---------------------

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS
MEDIANTE PRODUÇÃO**

CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
(0405) Cirurgia do aparelho da visão	90	R\$ 52.565,40
AMBULATORIAL	90	R\$ 52.565,40

CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META	VALOR
-------------------------------	-------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

	MENSAL	MENSAL
(0401) Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	20	R\$ 16.160,00
(0403) Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	8	R\$ 11.268,88
(0404) Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	10	R\$ 10.185,90
(0406) Cirurgia do aparelho circulatório	30	R\$ 42.603,60
(0407) Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	80	R\$ 118.688,80
(0408) Cirurgia do sistema osteomuscular	80	R\$ 106.560,80
(0409) Cirurgia do aparelho geniturinário	23	R\$ 35.678,29
(0412) Cirurgia torácica	2	R\$ 5.012,46
(0414) Bucomaxilofacial	5	R\$ 5.160,65
(0415) Outras cirurgias	2	R\$ 2.058,46
HOSPITALAR	260	R\$ 353.377,84

CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META MENSAL	VALOR MENSAL
(0408) Cirurgia do sistema osteomuscular (Ortopedia)	12	R\$ 68.085,84
HOSPITALAR	12	R\$ 68.085,84

TOTAL GERAL PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS	R\$ 474.029,08
--	-----------------------

TERESINHA
METZKER:00
557371961

Assinado de forma digital por TERESINHA METZKER:00557371961
Dados: 2024.02.16 13:03:23 -03'00'

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário Adjunto da Saúde
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por:
ALFREDO JOAO
BERRI:***672679**
***.672.679-**
16/02/2024 13:37:58

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

TERESINHA METZKER
Presidente
CONTRATADA

DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA
Gerente Regional de Saúde
GESTOR

CARLA DE SOUZA ANTONIALLI

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 31 de 44
Red.: MAM/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

FISCAL

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Licitações e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**ANEXO I – B – METAS QUANTITATIVAS
MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

METAS QUANTITATIVAS

Quadrimestre: xxxxxxxxxx

Data: ____/____/____

DADOS GERAIS:

Unidade: **ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS - HOSPITAL E MATERNIDADE OASE**

Contrato: **008/2024**

CNES: **2537192**

Município: **TIMBÓ**

BLOCO 1 – Urgência e Emergência

Total Financeiro Pré-fixado no Contrato para este Bloco = R\$

60% do Total Financeiro Pré-fixado para este Bloco = R\$

Procedimentos	Meta financeira/ mês	Meta financeira/ quadrimestre	Meta financeira atingida/ quadrimestre	Percentual de atendimento das metas
02.02-Patologia clínica				
02.04-Diagnóstico por radiologia				
02.05-Diagnóstico por ultrassonografia				
02.11-ECG				
02.11.04.006-1-Tococardiografia ante-parto				
03.01-Consultas/Atendimentos de urgência e emergência				
03.01.06.011-8-Acolhimento c/ classificação de risco				
03.01.10.001-2-Administração de medicamentos na atenção especializada				
04-Pequenas cirurgias				
XX-Outros				

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 33 de 44
Red.: MAM/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TOTAL FINANCEIRO				
Faixa de Desempenho/Pontuação Atingida=				%
Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho=				%
TOTAL FINANCEIRO A SER PAGO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESEMPENHO DESTE BLOCO SOBRE OS 60% =		R\$		

BLOCO 2 – Média Complexidade Ambulatorial Eletiva

Total Financeiro Pré-fixado no Contrato para este Bloco = R\$

60% do Total Financeiro Pré-fixado para este Bloco = R\$

Procedimentos	Meta financeira/ mês	Meta financeira/ quadrimestre	Meta financeira atingida/ quadrimestre	Percentual de atendimento das metas
02.04-Diagnóstico por radiologia – raio X geral				
02.04-Diagnóstico por radiologia – raio X contrastado				
02.05.02-Diagnóstico por ultrasonografia geral				
02.05.01-Diagnóstico por ultrasonografia sist. Circulatório				
02.04.03.018-8-Mamografia bilateral				
02.09.01.003-7-Esofagogastro-duodenoscopia				
02.09.04.004-1-Exame de videolaringoscopia				
02.11.07.014-9-Emissão otoacústica				
02.11-Eletroencefalograma				
02.11-Eletroneuromiografia				
03.01.01.004-8-Consultas profissionais de nível superior				
03.03-Tratamentos clínicos				
03.01.01.007-2-Oftalmo				
03.01.01.007-2-Ortopedia				
03.01.01.007-2-Otorrino				
03.01.01.007-2-Pré e pós operatório				

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 34 de 44
Red.: MAM/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

03.01.01.007-2-Cardiologia				
03.01.01.007-2-Cirurgia geral				
03.01.01.007-2-Angiologia				
03.01.01.007-2-Cirurgia cabeça e pescoço				
03.01.01.007-2-Cirurgia pediátrica				
03.01.01.007-2-Cirurgia torácica				
03.01.01.007-2-Hematologia				
03.01.01.007-2-Infecologia				
03.01.01.007-2-Pneumologia				
03.02-Fisioterapia				
XX-Outros				
TOTAL FINANCEIRO				
Faixa de Desempenho/Pontuação Atingida=				%
Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho=				%
TOTAL FINANCEIRO A SER PAGO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESEMPENHO DESTES BLOCOS SOBRE OS 60% =			R\$	

BLOCO 3 – Média Complexidade Hospitalar – MAC

Total Financeiro Pré-fixado no Contrato para este Bloco = R\$

60% do Total Financeiro Pré-fixado para este Bloco = R\$

Internações por especialidade	Meta financeira/ mês	Meta financeira/ quadrimestre	Meta financeira atingida/ quadrimestre	Percentual de atendimento das metas
Clínica médica				
Clínica cirúrgica				
Pediatria				
Obstetrícia				
XX-Outros				
TOTAL FINANCEIRO				
Faixa de Desempenho/Pontuação Atingida=				%

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 35 de 44
Red.: MAM/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho=	%
TOTAL FINANCEIRO A SER PAGO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESEMPENHO DESTES BLOCOS SOBRE OS 60% =	R\$

Assinaturas dos integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato:
(Encaminhar juntamente com a ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato)

1. METODOLOGIA E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

1.1. A Comissão de Acompanhamento do Contrato deverá analisar as metas quantitativas financeiras para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, conseqüentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos, sendo vedada a apresentação de justificativa para o não cumprimento.

1.2. O cumprimento das metas quantitativas de atendimento será analisado de forma global por bloco, sendo que a divisão dos blocos dar-se-á da seguinte forma:

- 1.2.1.** Urgência e Emergência;
- 1.2.2.** Média Complexidade Ambulatorial eletiva; e
- 1.2.3.** Média Complexidade Hospitalar – MAC.

1.3. Para encontrar o percentual de cada bloco, deve-se dividir a “Meta financeira atingida no quadrimestre” pelo total da “Meta financeira do quadrimestre” e multiplicar o resultado por 100 (cem).

1.4. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado de cada bloco, conforme Cláusula Nona e Plano Operativo do Contrato, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas físico-financeiras aqui discriminadas, após análise da produção aprovada demonstrada no relatório de processamento, e respeitarão os seguintes percentuais:

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho
Faixa ≤30%	Não haverá repasse
30 < faixa ≤50%	50%
50 < faixa ≤65%	65%
65 < faixa ≤80%	80%
80 < faixa ≤95%	95%
95 < faixa ≤100%	100%

1.5. O valor de repasse de 60% do pré-fixado está condicionado ao cumprimento do Plano Operativo, que será repassado quando do alcance das metas quantitativas da seguinte forma:

- 1.5.1.** O cumprimento maior de 95% até menor ou igual a 100% das metas quantitativas corresponderá ao repasse de 100% do valor;
- 1.5.2.** O cumprimento maior de 80% até menor ou igual a 95% das metas quantitativas corresponderá ao repasse de 95% do valor;
- 1.5.3.** O cumprimento maior de 65% até menor ou igual a 80% das metas quantitativas corresponderá ao repasse de 80% do valor;
- 1.5.4.** O cumprimento maior de 50% até menor ou igual a 65% das metas quantitativas corresponderá ao repasse de 65% do valor;
- 1.5.5.** O cumprimento maior de 30% até menor ou igual a 50% das metas quantitativas corresponderá ao repasse de 50% do valor;
- 1.5.6.** Quando o cumprimento for igual ou inferior a 30% das metas do Plano Operativo não haverá repasse.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

1.6.O desempenho da CONTRATADA por meio dos indicadores estabelecidos será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a cada 04 (quatro) meses, conforme o cronograma abaixo:

Mês de Assinatura do Contrato	Competências Monitoradas	Período de Apuração dos Resultados	Mês de Reunião da Comissão	Meses de Execução do Repasse com os Descontos
Janeiro	Janeiro a abril	Maio a agosto	Agosto	Setembro a dezembro
Maio	Maio a agosto	Setembro a dezembro	Dezembro	Janeiro a abril
Setembro	Setembro a dezembro	Janeiro a abril	Abril	Maio a agosto

1.7.Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, sejam contemplados apenas dois ou três meses entre os que serão monitorados, será mantido o período de apuração dos resultados e o monitoramento recairá sobre os dois ou três meses iniciais.

1.8.Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, seja contemplado apenas um mês entre os que serão monitorados, este primeiro mês terá pagamento integral e o acompanhamento das metas dar-se-á a partir do quadri-mestre subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

ANEXO I – C – METAS QUALITATIVAS
MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

METAS QUALITATIVAS

Quadrimestre: xxxxxxxxxx

Data: ____/____/____

DADOS GERAIS:

Unidade: **ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS - HOSPITAL E MATERNIDADE OASE**

Contrato: **008/2024**

CNES: **2537192**

Município: **TIMBÓ**

Todos os indicadores são referentes aos atendimentos SUS.

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Geral	Taxa de ocupação geral dos leitos (incluindo UTI)	$\frac{\text{Total de pacientes-dia, no período}}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}} \times 100$	SIH/ CNES	$\geq 80\% = 15\text{ptos}$ $\geq 65\% \text{ a } < 80\% = 10\text{ptos}$ $\geq 55\% \text{ a } < 65\% = 7\text{ptos}$ $< 55\% = 0\text{pto}$
2	Geral	Tempo médio de permanência nos leitos de clínica médica	$\frac{\text{Total de pacientes-dia nos leitos de clínica médica, no período}}{\text{Total saídas dos leitos de clínica médica, no mesmo período}}$	SIH	$< 8\text{dias} = 10\text{ptos}$ $\geq 8 \text{ a } < 11\text{dias} = 8\text{ptos}$ $\geq 11 \text{ a } < 14\text{dias} = 4\text{ptos}$ $\geq 14\text{dias} = 0\text{pto}$
3	Geral	Tempo médio de permanência em leitos de clínica cirúrgica	$\frac{\text{Total de pacientes-dia nos leitos cirúrgicos, no período}}{\text{Total de saídas dos leitos cirúrgicos, no mesmo período}}$	SIH	$< 5\text{dias} = 10\text{ptos}$ $\geq 5 \text{ a } < 7\text{dias} = 7\text{ptos}$ $\geq 7 \text{ a } < 9\text{dias} = 3\text{ptos}$ $\geq 9\text{dias} = 0\text{pto}$
4	Geral/ UTI*	Taxa de ocupação dos leitos	$\frac{\text{Total de diárias de UTI adulto, no período}}{\text{Total de leitos-dia de UTI adulto, no mesmo período}} \times 100$	SIH/ CNES	$\geq 85\% = 10\text{ptos}$ $\geq 70\% \text{ a } < 85\% = 7\text{ptos}$ $\geq 60\% \text{ a } < 70\% = 5\text{ptos}$

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
 Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 38 de 44
 Red.: MAM/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

		de UTI adulto			<60% =0pto
5	Geral/UTI*	Taxa de ocupação dos leitos de UTI pediátrico	$\frac{\text{Total de diárias de UTI pediátrico, no período}}{\text{Total de leitos-dia de UTI pediátrico, no mesmo período}} \times 100$	SIH/ CNES	≥85% =10ptos ≥70% a <85%=7 pts ≥60% a <70% =5ptos <60% =0pto
6	Geral/UTI*	Taxa de ocupação dos leitos de UTI neonatal	$\frac{\text{Total de diárias de UTI neonatal, no período}}{\text{Total de leitos-dia de UTI neonatal, no mesmo período}} \times 100$	SIH/ CNES	≥85% =10ptos ≥70% a <85%=7 pts ≥60% a <70% =5ptos <60% =0pto
7	Geral	Taxa de mortalidade e institucional	$\frac{\text{Total de óbitos ocorridos após 24 horas da admissão, no período}}{\text{Total de saídas hospitalares, no mesmo período}} \times 100$	Comissão de óbito	≤3% =10ptos >3% a ≤6%=8ptos >6% a ≤8%=4ptos >8%=0pto
8	Geral/UTI*	Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC), com confirmação microbiológica, na UTI	$\frac{\text{Total de casos novos de IPCSL, no período}}{\text{Total de CVC's-dia, no mesmo período}} \times 1.000$	CCIH	≤2,0/1000 =5ptos >2,0/1000 ^a ≤3,0/1000=4ptos >3,0/1000 ^a ≤5,0/1000=3ptos >5,0/1000=0pto



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

		adulto			
9	Geral	Número médio de reuniões das comissões: “Núcleo de segurança do paciente/ NSP”, “CCIH” e “Comissão de análise de óbito/CAO” no período	<u>Total de reuniões do NSP, no período</u> Total de meses em análise compreendidos no mesmo período <u>Total de reuniões da CCIH, no período</u> Total de meses em análise compreendidos no mesmo período <u>Total de reuniões da CAO, no período</u> Total de meses em análise compreendidos no mesmo período	Informações do hospital apresentadas à Comissão (cronograma, atas com lista de presença)	$\geq 1 = 5$ ptos $< 1 = 0$ pto $\geq 1 = 5$ ptos $< 1 = 0$ pto $\geq 1 = 5$ ptos $< 1 = 0$ pto
10	Geral/Obstetra Baixo Risco *	Taxa de parto cirúrgico (cesáreo)	$\frac{\text{Total de partos cirúrgicos, no período}}{\text{Total de partos (vaginais e cirúrgicos) no mesmo período}} \times 100$	SIH	$\leq 20\% = 15$ ptos $> 20\% \text{ a } \leq 30\% = 10$ ptos $> 30\% \text{ a } \leq 40\% = 5$ ptos $> 40\% = 0$ pto
11	Geral/Obstetra Alto Risco *	Taxa de parto cirúrgico (cesáreo)	$\frac{\text{Total de partos cirúrgicos, no período}}{\text{Total de partos (vaginais e cirúrgicos) no mesmo período}} \times 100$	SIH	$\leq 20\% \text{ a } \leq 30\% = 15$ ptos $> 30\% \text{ a } \leq 40\% = 10$ ptos $> 40\% \text{ a } \leq 50\% = 5$ ptos $> 50\% = 0$ pto

(*) Indicadores que serão aplicados conforme perfil do hospital.

Total Financeiro Pré-fixado Referente à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade(*)) =	R\$
40% do Total Financeiro Pré-fixado acima =	R\$
Pontuação Atingida =	Pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Pontuação Máxima a ser Obtida =	Pontos
Faixa de Desempenho/Pontuação Atingida =	%
Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho =	%
TOTAL FINANCEIRO A SER PAGO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESEMPENHO SOBRE OS 40% =	R\$

Assinaturas dos integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato:
(Encaminhar juntamente com a ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato)

1. METODOLOGIA E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

1.1. A Comissão de Acompanhamento do Contrato deverá analisar as metas qualitativas para fins de identificação da pontuação alcançada e a referida faixa que impactará no repasse mensal do teto contratado.

1.2. Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da CONTRATADA e medem aspectos referentes à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

1.3. O desempenho das metas qualitativas é passível de interposição de recursos pela CONTRATADA, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião, quando não acordado/consensuado com a Comissão de Acompanhamento do Contrato, sendo então, as justificativas apresentadas avaliadas pelo Núcleo de Acompanhamento/Gerência de Articulação das Redes de Atenção/GEARS, que terá 10 (dez) dias para resposta com deferimento ou não.

1.4. Os indicadores descritos na Tabela acima serão utilizados no cálculo do repasse da parte qualitativa do recurso financeiro, conforme metas e percentuais estabelecidos.

1.5. Para encontrar o percentual final, deve-se dividir a "Pontuação obtida/atingida no quadrimestre" pela "Pontuação máxima a ser atingida" e multiplicar o resultado por 100 (cem).

1.5.1. Considera-se "Pontuação máxima a ser atingida" a soma dos pontos máximos em cada item que se aplicar ao perfil da unidade.

1.6. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, item 9.4 – Subtotal pré-fixado média complexidade (*) – Cláusula Nona do Contrato, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas qualitativas aqui discriminadas, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, e respeitarão os seguintes percentuais:

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho
Faixa $\leq 30\%$	Não haverá repasse
$30 < \text{faixa} \leq 50\%$	50%
$50 < \text{faixa} \leq 65\%$	65%
$65 < \text{faixa} \leq 80\%$	80%
$80 < \text{faixa} \leq 95\%$	95%
$95 < \text{faixa} \leq 100\%$	100%

1.7. O valor de repasse de 40% do pré-fixado está condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, que será repassado da seguinte forma:

1.7.1. O cumprimento maior de 95% até menor ou igual a 100% das metas qualitativas corresponderá ao repasse de 100% do valor;

1.7.2. O cumprimento maior de 80% até menor ou igual a 95% das metas qualitativas corresponderá ao repasse de 95% do valor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

1.7.3.O cumprimento maior de 65% até menor ou igual a 80% das metas qualitativas corresponderá ao repasse de 80% do valor;

1.7.4.O cumprimento maior de 50% até menor ou igual a 65% das metas qualitativas corresponderá ao repasse de 65% do valor;

1.7.5.O cumprimento maior de 30% até menor ou igual a 50% das metas qualitativas corresponderá ao repasse de 50% do valor;

1.7.6.Quando o cumprimento for igual ou inferior a 30% das metas qualitativas não haverá repasse.

1.8.O desempenho da CONTRATADA por meio dos indicadores estabelecidos será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a cada 04 (quatro) meses, conforme o cronograma abaixo:

Mês de Assinatura do Contrato	Competências Monitoradas	Período de Apuração dos Resultados	Mês de Reunião da Comissão	Meses de Execução do Repasse com os Descontos
Janeiro	Janeiro a abril	Maio a agosto	Agosto	Setembro a dezembro
Maio	Maio a agosto	Setembro a dezembro	Dezembro	Janeiro a abril
Setembro	Setembro a dezembro	Janeiro a abril	Abril	Maio a agosto

1.9.Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, sejam contemplados apenas dois ou três meses entre os que serão monitorados, será mantido o período de apuração dos resultados e o monitoramento recairá sobre os dois ou três meses iniciais.

1.10.Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, seja contemplado apenas um mês entre os que serão monitorados, este primeiro mês terá pagamento integral e o acompanhamento das metas dar-se-á a partir do quadri-mestre subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS



Código para verificação: **VT722005**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **TERESINHA METZKER** (CPF: 005.XXX.719-XX) em 16/02/2024 às 13:13:01
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 06/07/2023 - 10:53:00 e válido até 05/07/2024 - 10:53:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ALFREDO JOAO BERRI** (CPF: 419.XXX.679-XX) em 16/02/2024 às 13:40:49
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 13/06/2022 - 09:51:51 e válido até 12/06/2025 - 09:51:51.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA** (CPF: 010.XXX.319-XX) em 16/02/2024 às 16:49:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 17:51:28 e válido até 21/03/2123 - 17:51:28.
(Assinatura do sistema)
-  **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 19/02/2024 às 15:50:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)
-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 19/02/2024 às 18:14:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
-  **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 20/02/2024 às 15:42:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAwMjA1NDJfMjEwMzBfMjAyNF9WVDcyMk9PNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00020542/2024** e o código **VT722005** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E
A ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL
OASE,
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior n. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – HOSPITAL OASE**, CNPJ 86.377.553/0002-64, com sede na Rua Germano Brandes, nº 690, Centro, Timbó/SC, neste ato representado pela **Sra. TERESINHA METZKER**, CPF 005.573.719-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA N. 008/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n. **008/2024**, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, para acréscimo mensal de **R\$ 118.599,90 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, resultando aumento de **3,86%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação da Cláusula nona, em virtude da **Portaria GM/MS nº3.325, de 27/03/2024**, que habilita Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC e da **Portaria GM/MS 3.353, de 14/03/2024**, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, complemento do custeio diferenciado de leitos de UTI Adulto Tipo II, previstos em Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Santa Catarina, acostadas no SES 76267/2024.

Assim, ficam alterados os quadros da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que recebem as seguintes descrições:

[...]

9.1.A CONTRATADA receberá mensalmente da **CONTRATANTE** a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de **R\$ 38.305.707,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e sete reais)**.

[...]

Programação Orçamentária

1º TA - SES 76267/2024
Contrato 008/2024 – SES 20542/2024
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br
Página 1 de 5
Red.: FSC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	R\$ 246.142,96	R\$ 2.953.715,52
FAEC estratégico	R\$ 4.484,38	R\$ 53.812,56
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais e Tabela Catarinense	R\$ 474.029,08	R\$ 5.688.348,96
Subtotal	R\$ 724.656,42	R\$ 8.695.877,04
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 946.112,96	R\$ 11.353.355,52
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
Incentivo Total do Programa de Valorização dos Hospitais (detalhado no 9.4)	R\$ 1.198.000,00	R\$ 14.376.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde	R\$ 323.372,87	R\$ 3.880.474,44
Subtotal	R\$ 2.467.485,83	R\$ 29.609.829,96
TOTAL	R\$ 3.192.142,25	R\$ 38.305.707,00

[...]

9.4. A parcela pré-fixada anual importa em **R\$ 29.609.829,96 (vinte e nove milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de **R\$ 2.467.485,83 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 87.055,13	R\$ 1.044.661,56
Média Complexidade Hospitalar	R\$ 859.057,83	R\$ 10.308.693,96
Subtotal pré-fixado média complexidade (*)	R\$ 946.112,96	R\$ 11.353.355,52
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial + Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC + INTEGRASUS) (1)	R\$ 946.112,96	R\$ 11.353.355,52
8 Leitos de Terapia Intensiva Adultos Tipo II qualificados para Retaguarda às Portas de	R\$ 82.009,17	R\$ 984.110,04

1º TA - SES 76267/2024

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 2 de 5
Red.: FSC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Entrada Hospitalares de Urgência Portaria GM/MS nº 4.143/17, de 30/12/2017		
2 Leitos de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II - complemento custeio diferenciado Portaria GM/MS 1.241, de 12/09/2023	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96
16 Leitos de enfermaria clínica para retaguarda às Portas de Entrada Portaria GM/MS nº 1.862/16, de 17/10/2016	R\$ 82.733,28	R\$ 992.799,36
8 Leitos de UTI Adulto RUE Tipo II Novos (82.73) complemento custeio diferenciado Portaria GM/MS 3.353, de 14/03/2024	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
5 Leitos do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC + custeio do medicamento para realizar a trombólise Portaria GM/MS 3.325, de 27/03/2024	R\$ 48.239,58	R\$ 578.874,96
TOTAL REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)	R\$ 300.932,43	R\$ 3.611.189,16
XX Leitos da Rede Cegonha – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE CEGONHA(3)	-	-
04 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
TOTAL REDE SAÚDE MENTAL(4)	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
Incentivo Catarinense por Porte	R\$ 400.000,00	R\$ 4.800.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intermediários	R\$ 468.000,00	R\$ 5.616.000,00
Incentivo Catarinense para Maternidades e Partos	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental	-	-
Incentivo Catarinense de Alta Complexidade na Urgência e Emergência	-	-
TOTAL DE INCENTIVOS DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS (5)	R\$ 1.198.000,00	R\$ 14.376.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES nº 335/CIB/12 – caso se aplique (6)	-	-
TOTAL GERAL PRÉ- FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	R\$ 2.467.485,83	R\$ 29.609.829,96

1º TA - SES 76267/2024

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 3 de 5
Red.: FSC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

9.6. O recurso financeiro relativo à Rede de Urgência, previsto nas Portarias GM/MS nº 4.143/2017, 1.862/2016, 1.241/2023, 3.325/2024 e 3.353/2024, com total anual de **R\$ 3.611.189,16 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, distribuídos entre incentivo e média complexidade hospitalar, será repassado em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), bem como reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 3.192.142,25 (três milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme quadro 9.1.1, **para competência abril e efeitos financeiros a partir da 2ª parcela de 2024 conforme Art. 5º da Portaria GM/MS 3.325/2024 e Art. 4º da Portaria GM/MS 3.353/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no atual exercício, nos programas de ação abaixo descritos:

48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas

3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1º TA - SES 76267/2024

Contrato 008/2024 – SES 20542/2024

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar Ed. Halley - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 4 de 5

Red.: FSC/RRC

TERESINHA
METZKER:005
57371961

Assinado de forma digital por TERESINHA METZKER:00557371961
Dados: 2024.04.19 17:09:32 -03'00'



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

TERESINHA METZKER:00
557371961

Assinado de forma digital por TERESINHA METZKER:00557371961
1
Dados: 2024.04.19 17:10:30 -03'00'

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário Adjunto da Saúde
CONTRATANTE

TERESINHA METZKER
Presidente
CONTRATADA

ADRIANO CLAYTON BOEHME
Gerente Regional de Saúde
GESTOR

CARLA DE SOUZA ANTONIALI
FISCAL

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisição e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS



Código para verificação: **34EL33WW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TERESINHA METZKER** (CPF: 005.XXX.719-XX) em 19/04/2024 às 17:10:30
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 06/07/2023 - 10:53:00 e válido até 05/07/2024 - 10:53:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CARLA DE SOUZA ANTONIALI** (CPF: 022.XXX.549-XX) em 26/04/2024 às 10:02:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2020 - 08:19:03 e válido até 14/07/2120 - 08:19:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADRIANO CLAYTON BOEHME** (CPF: 039.XXX.239-XX) em 26/04/2024 às 15:11:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2024 - 13:11:10 e válido até 16/04/2124 - 13:11:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 17/06/2024 às 10:51:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 17/06/2024 às 11:49:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 17/06/2024 às 14:38:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAwNzYyNjdfNzc2MDBfMjAyNF8zNEVMMzNXVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00076267/2024** e o código **34EL33WW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

ERRATA

Errata do 1º termo aditivo ao contrato 008/2024 – SES 76267/2024

Assunto: Errata ao título do Termo Aditivo – Supressão do termo “Minuta”

Edital de Chamada Pública 2376/2019

Contratada: Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE

CNPJ: 86.377.553/0002-64

Município: Timbó/SC

ONDE SE LÊ:

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E
A ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ –HOSPITAL OASE,
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

LEIA-SE:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E
A ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ –HOSPITAL OASE,
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Regina Rosa Carneiro
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Jesiel Raul da Silva Machado Ribeiro
Técnico em Atividades Administrativas



Código para verificação: **9D0O79GX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JESIEL RAUL DA SILVA MACHADO RIBEIRO** (CPF: 098.XXX.229-XX) em 17/06/2024 às 16:11:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/03/2022 - 16:00:27 e válido até 16/03/2122 - 16:00:27.
(Assinatura do sistema)

✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 17/06/2024 às 16:14:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNzYyNjdfNzc2MDBfMjAyNF85RDBPNzIHWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00076267/2024** e o código **9D0O79GX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024
EDITAL 2376/2019 – SES 20542/2024
PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

1 – Objeto do contrato:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e, previamente definidos entre as partes.

2 – Contratada:

Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE, do município de Timbó/SC, CNPJ 86.377.553/0002-64.

3 – Alteração do Gestor do Contrato:

O gestor do contrato passa de Douglas Rafael de Souza para **Adriano Clayton Boehme**.

4 – Fundamentação:

O presente apostilamento faz-se necessário em virtude da nomeação de novo Gerente Regional de Saúde / GERSA Blumenau, mediante ATO do Governador nº 564/2024 – DOE SC Edição Nº 22239, de 05/0/2024 – PÁGINA 02.

Documentação necessária apresentada no SES correspondente ao contrato.

5 – Por tratar-se de processo digital, cópias do apostilamento e anexos podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis, data da assinatura digital

Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde

Hanna Karine S. J. Barcelos
Diretora de Aquisições e Contratos

Regina Rosa Carneiro
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS

Gina Elizabeth Lenhart
Técnica em Atividades Administrativas